



## **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO**

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma de CREDENCIAMENTO, visando à contratação de leiloeiro(s) oficial(is) para a prestação de serviços de preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, preferencialmente na modalidade eletrônica, em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DESCRIÇÃO:**

O presente processo tem por objeto o credenciamento de leiloeiro(s) oficial(is), pessoas físicas regularmente matriculadas na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, imóveis, inservíveis, antieconômicos ou apreendidos pertencentes ao Município de Maratá/RS, conforme a necessidade da Administração.

### **JUSTIFICATIVA:**

A abertura do presente processo justifica-se pela necessidade de dar destinação adequada aos bens públicos que não mais atendem ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

O credenciamento mostra-se a forma mais adequada de contratação, por permitir a participação de múltiplos leiloeiros, sem exclusividade, garantindo maior competitividade, transparência e alcance de interessados, além de reduzir riscos de questionamentos jurídicos. Ressalta-se que a remuneração do leiloeiro ocorrerá exclusivamente por meio de comissão paga diretamente pelo arrematante, não gerando ônus financeiro direto ao Município.

### **VALOR A SER CONTRATADO:**

Não haverá pagamento direto por parte do Município.

A remuneração do leiloeiro credenciado dar-se-á mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga diretamente pelo arrematante, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

### **PRAZO DA PARCERIA:**



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa da Administração.

**FISCAL:** Secretária da Administração e Fazenda, Sra. Neiva Solange Kunzler.

Maratá, 11 de Fevereiro de 2026.

---

**Neiva Solange Kunzler**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda